



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER nº 762/2016 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 912/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto autoriza o Poder Executivo a delegar, mediante concessão, precedida de licitação, a execução de obra pública para construção, manutenção, o serviço de transporte público de passageiros, do tipo teleférico do Jardim Vera Cruz, M'Boi Mirim, para o Jardim São Bernardo, Capela do Socorro, com percurso de (4 km) quatro quilômetros e duração de 20 (vinte) anos.

O artigo 2º do projeto detalha aspectos relativos ao objeto da concessão, abrangendo a construção da estrutura física; a manutenção dos equipamentos; divulgação e informações sobre o funcionamento do serviço e de orientação ao usuário para a sua adequada utilização, conforme determinação da Secretaria Municipal de Transportes; execução e manutenção de programas de treinamento e capacitação dos funcionários da empresa. O artigo 5º prevê prazo máximo de 6 (seis) meses para a realização de obra que precederá a prestação dos serviços a contar da data da ordem de serviço dada pelo Poder Executivo.

O artigo 8º estabelece que os serviços de transporte referidos no projeto serão remunerados por meio da receita arrecadada da cobrança da tarifa fixada pelo Senhor Prefeito, desde que sejam observadas as condições previstas no Contrato de Concessão.

O artigo 16 apresenta os diversos direitos da concedente, dentre os quais destacamos o gerenciamento, o recebimento dos valores decorrentes das multas impostas bem como a fiscalização dos serviços prestados.

De acordo com a justificativa, a implantação do teleférico poderá contribuir para o desenvolvimento econômico e turístico da região, além de estimular a mobilidade urbana.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

A Comissão de Política Urbana apresentou parecer favorável ao projeto.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 11 de maio de 2016.

Quito Formiga - (PSDB) - Presidente

Laercio Benko - (PHS) - Relator

Andrea Matarazzo - (PSD)

Aurélio Miguel - (PR)

Celso Jatene - (PR)

Juliana Cardoso - (PT)

Ushitaro kamia - (PDT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/05/2016, p. 92

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.